

AG/RES. 1284 (XXIV-O/94)

**INFORMAÇÕES SOBRE GASTOS MILITARES  
E REGISTRO DE ARMAS CONVENCIONAIS**

(Resolução aprovada na décima sessão plenária,  
realizada em 10 de junho de 1994)

**A ASSEMBLÉIA GERAL,**

**RECORDANDO** a Declaração de Manágua para a Promoção da Democracia e do Desenvolvimento [AG/DEC. 4 (XXIII-O/93)], em que os Estados membros da Organização dos Estados Americanos expressaram:

Seu compromisso de continuar e aprofundar o diálogo sobre segurança hemisférica entre os Estados membros, de uma perspectiva integral e atualizada que leve em conta a nova situação internacional, com a finalidade de consolidar a tradição pacífica do Hemisfério e contribuir ativamente para a segurança internacional e a paz mundial;

**LEVANDO EM CONTA** que, se solicitou à Comissão Especial sobre a Segurança Hemisférica, na resolução AG/RES. 1236 (XXIII-O/93), que desse prioridade em seu programa de trabalho ao aumento da cooperação entre os Estados membros, *inter alia* "na área da transferência de armas convencionais, promoção da abertura e transparência";

**VISTO** o relatório do Conselho Permanente sobre as atividades da Comissão Especial sobre a Segurança Hemisférica (AG/doc.3098/94), que reafirma a importância da continuidade dos esforços nessa área; e

**LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO** o relatório do Conselho Permanente sobre o cumprimento da resolução AG/RES. 1237 (XXIII-O/93), "Reunião de Peritos Governamentais sobre Medidas de Fomento da Confiança e Mecanismos de Segurança na Região" (AG/doc.3096/94), em cujo Capítulo IV, "Lista ilustrativa de medidas de possível aplicação para fomentar a confiança e a segurança" se mencionam, entre outras, medidas relativas ao intercâmbio de informação, para participar de maneira mais ativa no Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas e no instrumento para a apresentação internacional uniforme de relatórios sobre gastos militares,

**RESOLVE:**

1. Solicitar ao Secretário-Geral, no contexto do fortalecimento da cooperação entre a OEA e as Nações Unidas, que continue o trabalho iniciado em decorrência da AG/RES. 1238 (XXIII-O/93), buscando acordos com o Secretário-Geral das Nações Unidas, a fim de assegurar que a Secretaria-Geral da OEA receba as informações que os Estados membros enviem ao Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas, junto com as informações sobre gastos militares.

2. Instar todos os Estados membros a que participem plenamente do Registro de Armas Convencionais das Nações Unidas, conforme previsto nas resoluções 46/36(L) e 47/52(L) da Assembleia Geral das Nações Unidas, inclusive o fornecimento dos antecedentes disponíveis com relação a estoques militares adquiridos por meio da produção nacional e políticas pertinentes.
3. Incentivar os Estados membros a proporcionarem periodicamente às Nações Unidas informações sobre seus gastos de defesa, de conformidade com a resolução 46/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas.
4. Instar todos os Estados membros a contribuir mais plenamente para a abertura e transparência regional por meio do intercâmbio entre os Estados membros da OEA de dados constantes do Registro de Armas Convencionais da ONU e do Registro Internacional Uniforme das Nações Unidas de Gastos Militares.
5. Promover a abertura e transparência entre os Estados membros e demonstrar liderança no nível regional realizando periodicamente, por intermédio da Comissão Especial sobre a Segurança Hemisférica do Conselho Permanente, discussões, consultas e intercâmbios de dados proporcionados ao registro da ONU, bem como sobre políticas, leis e procedimentos administrativos nacionais que regem transferências de armas e gastos de defesa, e outros assuntos de interesse para os Estados membros nessa matéria.
6. Solicitar ao Secretário-Geral e ao Conselho Permanente que, em seus relatórios sobre o cumprimento desta resolução a serem apresentados à Assembleia Geral, em seu Vigésimo Quinto Período Ordinário de Sessões, incluam as informações pertinentes fornecidas pelos Estados membros.
7. Transmitir esta resolução ao Secretário-Geral das Nações Unidas.